ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

RERRATIFICAÇÃO à publicação realizada em 05 de dezembro de 2017 neste mesmo veículo, referente ao resumo da TOMADA DE PREÇO Nº 04/17, passando a ter o seguinte teor:

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de São José do Rio Pardo, com técnica e Preço, com encerramento para abertura dos envelopes dia 05 de janeiro de 2018. ás 9 horas. Mais Informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer duvida pelo telefone 19-3682-7831, o edital estaré dipsonivel pelo site http://saojosedoriopardo.sp.gov.br

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17 Aquisição de (02) dois veículos tipo camionete simples zero quilômetro, destinado a SAERP - Superintendência Autônoma de Agua e Esgoto de São José do Rio Pardo, conforme especificações no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 27 de dezembro de 2017 às 14:00 horas. Mais Informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer duvida pelo telefone 19-3682-7831, o edital estaré disponivel pelo site http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/pregao-presencial-saerp-2017/

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de São José do Rio Pardo - SP torna público:

COMUNICADO - ARTIGO 30

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de São José do Rio Pardo - SP informa aos professores efetivos e inscritos para o PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30, de acordo com a Lei 2940/2007, e Edital publicado dia 25 de novembro de 2017, a relação de salas que serão oferecidas no dia 28 de dezembro de 2017, às 08 horas, nesta secretaria.

EDUCAÇÃO INFANTIL total de 08 salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
	LOCOLA	MANHÃ	TARDE
1.	Creche /EMEB "Vera Elena Maschieto Simões"	01	-
2.	Creche/EMEB "Benedita dos Reis Apolinário"	01	-
2. 3.	Creche/EMEB "Júlio Possebon"	01	02
4.	EMEB "Stella Maris Barbosa Catalano"	01	
5.	Emeb "Ada Parisi"	-	02
	Total de salas :	04	04

ENSINO FUNDAMENTAL total de 07 salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
	200021	MANHÃ	
1.	EMEB Nossa Senhora Loreto	03	
2.	EMEB Zélia Maria Zanetti	03	
3.	EMEB "Fazenda Estação Venerando"	01	
	Total de salas :	07	

OBS: Professoras que estão ocupando cargo em comissão e encontram-se adidos ou sem sede, terão suas salas publicadas após o processo de remoção, na própria Secretaria Municipal da Educação. São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2017. Monise Zanetti - Diretora de Departamento da Educação

COMUNICADO - REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos e inscritos para o PROCESSO DE REMOÇÃO, de acordo com a Lei 2940/2007, e Edital publicado dia 25 de novembro de 2017, a relação de salas que serão oferecidas no dia 27 de dezembro de 2017, às 08 horas, nesta secretaria.

EDUCAÇÃO INFANTIL TOTAL DE 16 SALAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

	N⁰ ESCOL	ESCOLA	OLA	Quantidade de Salas	
			MANHÃ	TARDE	
	6.	Creche/EMEB "José	Carlos Gumieri"	04	03
	6. 7.	Creche/EMEB "Maria	a França Torres"	01	
	8.	EMEB "Nossa Senhora do Loreto" EMEB "Prof ^a . Ada Parisi"		-	02
	9.				03
	10.	EMEB "Profa. Zélia N	"Prof ^a . Zélia Maria Zanetti"		01
11.	. EMEB "Vinício Spessotto"		120	01	
12.		MEB "Sítio Novo"		(*)	01
			Total de salas :	05	11

ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL DE 03 SALAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
	200021	MANHÃ	TARDE
4.	EMEB "Profa. Stella Maris Barbosa Catalano"	•	01
5.	EMEB "Profa. Zélia Maria Zanetti"		01
6.	EMEB "Fazenda Água Fria"	01	-
Tota	al de salas :	01	02
São	José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2017.	. Monise Zanetti	- Diretora de
Dep	partamento da Educação		

PORTARIA Nº 14.491, DE 30 NOVEMBRO DE 2017. Designa os Srs. ELIAS BATISTA GALDINO, contador da Prefeitura, C.R.C.MG nº 105.745/O-7 e RICARDO MAGALHÃES DA SILVA PASSOS, engenheiro, CREA nº 0605232007, devidamente habilitado da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a Casa Civil do Estado de São Paulo. Revoga a Portaria nº 14.460 de 14 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora SILVANA HELOISA CAMACHO FUNARI, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Revoga a portaria nº 14.493 de 30 de novembro de 2017, que designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de empresa ou de profissionais autônomos especializados na prestação de serviços de transporte de alunos.

PORTARIA Nº 14.500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Concede, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, à servidora CAMILA RABELLO CATALANO. Secretário de Escola, nível III, desta Prefeitura Municipal. Efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.501, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Designa ao Diretor de Departamento Administrativo, a competência para autorizar a concessão de férias a todos os servidores lotados no Paço Municipal, com ciência do superior imediato.

PORTARIA Nº 14.502, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Aposenta a servidora ANA MARIA CREMASCO, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2015. Revogada a Portaria nº 13.972 de 15 de fevereiro de 2017, em cumprimento à Sentença

PORTARIA Nº 14.503, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora WALKIRIA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.504, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Autoriza, o retorno da servidora SANDRA HELENA MARCON SOARES, da Licença, para Tratar de Interesses Particulares de acordo com art. 81 e seus parágrafos da Lei nº 2.712 de 16 de março de 2004, no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES) - MATEMÁTICA, nível XXII-G, desta Prefeitura Municipal. Efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.506, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. - Fica o servidor, GABRIEL SAFARIZ PIOLTINI CURI, nomeado ao cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, designado a exercer as funções de GESTOR para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas com o Terceiro Setor junto a Secretaria de Assistência e Inclusão Social desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. O exercício das funções de Gestor será concomitante as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social. A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará gratificação.

PORTARIA Nº 14.508, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Prorroga o contrato de trabalho da Sra. JESSICA DE CASSIA BOARO SOUZA, referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 14.472, de 21 de novembro de 2017, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2017. Efeitos retroativos a 30 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.509, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. A distribuição de áreas de atuação dos servidores da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Rio Pardo/SP fica assim determinada: I -Contencioso judicial da Comarca de São José do Rio Pardo: 1ª Vara - Vanusa Graciano; 2ª Vara - Rafael Ubeda de Almeida Cabral. Reclamações Trabalhistas: Vanusa Graciano Varas Federais: Rafael Ubeda de Almeida Cabral, II - Licitações, Contratos Administrativos, Convênios e expedientes deles decorrentes, requerimentos administrativos, expedientes do Tribunal de Contas: Luis Francisco Pisani; III - Administrativo: Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Processos Administrativos Disciplinares e requerimentos administrativos, expedientes do Tribunal de Contas: Flávio Vicente Calsoni Parágrafo Único: As disposições do caput não desobrigam os advogados do cumprimento de suas atividades e atribuições funcionais ou das determinações do Prefeito Municipal, desde que compatíveis com o exercício do cargo.

inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br - Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação

LEI Nº 5.000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para aquisição de veículos para a frota municipal no âmbito da Linha Frota Nova Municípios. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo

identificadas: Poder Executivo 02.08 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 02.08.01 Departamento de Agricultura 04.122.1559.1.198 Aquisição de Veiculos para a Frota Municipal- Desenvolve SP 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Fonte 07.0000000 Operações de Crédito C.Aplic.07.100.0001 Aquisição de Veículos para a Frota Municipal- Desenvolve SP

Total 500.000,00 Parágrafo único - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, vinculados a receita da operação de crédito com a Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para aquisição de veículos para a frota municipal-Desenvolve SP. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor

na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017.

Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 5.001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para restituição de saldo de convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo Secretaria Municipal de Gestão Pública 02.03 02.03.01 Departamento Administrativo 28.846.0003.0.029 Restituição de Convênio 700,00 3.3.90.93.1 Indenizações e Restituições Fonte 02.0000.000 Transferências e Convênios Estaduais – Vinc C. Aplic. 02.300.0007Ampliação PSF Vale do Redentor

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 540,08 (quinhentos e quarenta reais e oito centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. § 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 159,92 (cento e cincoenta e nove reais e noventa e dois centavos), por excesso de arrecadação, vinculados à receita de rendimentos da aplicação financeira na conta do convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para restituição de saldo de convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor, Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos,

LEI Nº 5.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orcamento Programa do Município visando readequar as rachas orçamentárias da Secretaria de Assistência e Inclusão Social dos valores transferidos pelo Estado de São Paulo e pela União dos serviços da Liberdade Assistida, Bolsa Família e Proteção Social. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 23.399,49 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social Fundo Mun. de Assist. Social- Convênios/Transferências 02.04.04 08.244.0043.2.124 Manutenção IGD Material de Consumo 9.000.00 135-3.3.90.30.00 Fonte 05.0000000 Transferências e Convénios Federais - Vinculados C.Aplic.05.500.0005 IGD - Bolsa Família 02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social 02.04.04 Fundo Mun. de Assistência Social Convênios/Transferências 08.241.0042.2.181 Programa Basicão Terceira Idade 129-3.3.90.30.00 Material de Consumo 11.191,64 Transferências e Convênios Federais -Vinculados Fonte 05.0000000

C.Aplic.05.500.0021 Proteção Social Básica 02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social 02.04.04 Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências 08.244.0041.2.121 Manutenção CREAS

131-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.297.85 150-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 910,00 Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados C.Aplic.02.500.0004 Liberdade Assistida - L.A. 23.399,49 § 1º O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação

parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte

dotação orçamentária: Poder Executivo- PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios Transferências 02.04.04 08.244.0043.2.124 Manutenção IGD

154-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 9.000,00 Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados C.Aplic.05.500.0005 IGD - Bolsa Família

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social 02.04.04 Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências

08.241.0042.2.181 Programa Basicão -Terceira Idade 137-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física 148-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 5.932,40 Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados C.Aplic.05.500.0021 Proteção Social Básica

02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social 02.04.04 Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências 08.241.0042.2.180 Atendimento a Família

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

128-3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.018,81 Fonte 05.0000000 Transferências e Convénios Federais Vinculados C.Aplic.05.500.0021 Proteção Social Básica

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo 02.04 Secretaria da Assistência e Inclusão Social 02.04.04 Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências

08.244.0041.2.121 Manutenção CREAS 139-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física 3.207,85

Fonte02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados C. Aplic.02.500.0004 Liberdade Assistida - L.A.

Total Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n.

4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito

LEI Nº 5.004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para despesas com transporte escolar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.339,34 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo 02.05 Secretaria da Educação

Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

Departamento de Apoio Escolar-Convênios e ou Transf. 02.05.01 Transporte Alunos Fundamental 12.361.0011.2.018 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 186.339,34

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais-Vinc.

C.Aplic. 05.200.0002 Salário Educação

Total 186.339,34 § 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 19.887,04 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. § 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 166.452,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cincoenta e dois reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação dos repasses pela União do salário educação, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º -Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para transporte de alunos do ensino fundamental. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor

DECRETO Nº 5.529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Revoga o Decreto nº 5.522 de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais nos períodos de recesso escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 5.522 de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais no período de recesso escolar e dá providências correlatas. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municip de Gestão Pública.

na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 5.530, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.001/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.001 de 08 de dezembro de 2017. com a sequinte classificação orçamentária:

02.03.01.28.846.0003.0.029.3.3.90.93.1.02.300.0007 700,00

§ 1º Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 540,08 (quinhentos e quarenta reais e oito centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso 1, da Lei Federal 4.320/64. § 2° Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 159,92 (cento e cincoenta e nove reais e noventa e dois centavos), por excesso de arrecadação, vinculados à receita de rendimentos da aplicação financeira na conta do convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.531, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.003/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.399,49 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.003 de 08 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.04.04.08.244.0043.2.124.135-3.3.90.30.00.05.500.0005 9.000,00 $02.04.04.08.241.0042.2.181.129\hbox{-}3.3.90.30.00.05.500.0021$ 11.191,64 02.04.04.08.244.0041.2.121.131-3.3.90.30.00.02.500.0004 2.297,85 $02.04.04.08.244.0041.2.121.150 \hbox{--} 3.3.90.39.00.02.500.0004$ 910.00 23.399.49

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.08.244.0043.2.124.154-3.3.90.39.00.05.500.0005 9.000,00 $02.04.04.08.241.0042.2.181.137\hbox{-}3.3.90.36.00.05.500.0021$ 1.240,43 02.04.04.08.241.0042.2.181.148-3.3.90.39.00.05.500.0021 5.932,40 02.04.04.08.241.0042.2.180.128-3.3.90.30.00.05.500.0021 4.018,81 02.04.04.08.244.0041.2.121.139-3.3.90.36.00.02.500.0004 3.207,85 23.399.49 Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e

ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.532, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.000/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São

DEMOCRATA

ATOS OFICIAIS 20



PREFEITURA MUNICIPAL **DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.000 de 08 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.08.01.04.122.1559.1.198.4.4.90.52.00.07.100.0001 500.000,00 500.000.00

Parágrafo Único - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, vinculados a receita da operação de crédito com a Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.533, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o fechamento de ruas para o trânsito de veículos durante o mês de Dezembro de 2017 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º - Fica determinado precariamente o fechamento de ruas para o trânsito de veículos no centro da cidade nos dias 13, 14, 15,20, 21 e 22 de dezembro de 2017 no horário compreendido entre 18h30 às 22h00 h. Art. 2º - As ruas a serem fechadas são as seguintes: Rua Francisquinho Dias no trecho compreendido entre o cruzamento da rua Dr. João Gabriel Ribeiro com a Rua Cel. Marçal, bem como o trecho da Rua Treze de Maio entre os cruzamentos da Rua Dr. João Gabriel Ribeiro e Marechal Floriano, ficando livre o trânsito de veículos nas ruas transversais. Art. 3º - Fica determinado um bolsão de estacionamento na Praca do Mercado, adotando o seguinte procedimento: Portão 1 - (Francisquinho Dias x Coronel Marçal) com saida para o Portão 2 (Francisquinho Dias x Cel. Honório Dias) para os veículos que transitarem pela Francisquinho Dias; Portão 3 - (Francisco Glicério x Coronel Honório Dias) com saída para o Portão 4 (Francisco Glicério x Cel. Marçal). Parágrafo Único. O estacionamento dos veículos na Praça do Mercado Municipal será obrigatoriamente do lado direito. Art. 4º - Os lojistas e comerciantes nestes dias poderão utilizar as calçadas para colocar mesas, cadeiras, enfeites e bancos. Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.534, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.004/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.339,34 (cento e oitenta e seis mil. trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). nos termos da Lei Municipal nº 5.004 de 08 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.12.361.0011.2.018.3.3.90.39.00.05.200.0002

186.339,34 186.339,34

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 19.887,04 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. § 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 166.452,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cincoenta e dois reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação dos repasses pela União do salário educação, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º -Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.535, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5°; DECRETA: Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 08.01 Superintendência de Água e Esgoto 08.01.01 Departamento de Administração e Finanças

17.512.0003.2.168 Manutenção da Administração Equipamento e Material Permanente 015-4.4.90.52.00 100.000,00

Fonte 04.0000000 Administração Indireta

C. Aplic.04.110.0000 Geral Indireta Total da Suplementação

100.000,00 Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º,

inciso III, da Lei 4320/64 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto Superintendência de Água e Esgoto 08.01 08.01.01 Departamento de Administração e Finanças 17.512.0003.2.168 Manutenção da Administração Obrigações Patronais Intra-Orçamentária 50.000,00 005-3.1.91.13.00 010-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 25.000,00 009-3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica 25.000,00

Fonte 04.0000000 Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta Total de Recursos

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

APROVAÇÃO DE PROJETO - DEFERIDO.

Proc.: 489/17 José Carlos Gonçalves Jr - Rua Guilherme Alves, 1691 - Jd. Aeroporto - Lanchonete. Proc.: 136/17 Juliana Santos Carvalho Landi - Rua Dr. Neje Farah , 123 – Bela Vista – Consultório Odontológico. Proc.: 658/17 Industria e Com. De Plásticos Rio Pardo Ltda - Rua Sebastião Bertogna, 273 - Distrito Industrial- Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta - Ambulatório LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL -ATUALIZAÇÃO DE DADOS-

DEFERIDO Proc.: 609/17 Pedro Márcio da Fonseca Ltda-ME - Av. Dep. Eduardo Vicente

Nasser, 700 – Centro – Supermercado ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDO

Proc. 322/12 Prot.: 675/17 Dia Brasil Sociedade Ltda - Em nome de Tamara Carvalho Elias CRN 49150 - Ana Ligia Teixeira de Paula CRN 26792 - Andressa Lopes Antonio de Oliveira CRMV 32043 - Beatriz Melantonio Rey Alvarez CRN 39524 - Av. Mjor José Octaviano Machado, 34 - João de Souza - Supermercado LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO.

Proc.: 504/17 Clinica Urológica Amato - Av. Independência, 499 - Centro -Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. Proc.: 645/17 Haldine Nascimento Vieira gregorine - ME - Rua Campos Salles, 1456 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta Proc.: 600/17 Samuel da Silva Capellari - Rua Campos Salles, 434 - Centro -Atividades de condicionamento Físico. Proc.: 471/17 R3 Conveniência Eireli EPP -Rua São Vicente, 477 - Centro - Lanchonete. Proc.: 294/17 Guilherme de O. D. Ortega - Rua Benjamin Constant, 228 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. Proc.: 671/17 Rita de Cássia Ribeiro Scovini Souza Padaria - ME - Rua dos Paulistas, 18 - Santo Antonio - Fabricação de Produtos de Padaria. Proc.: 699/17 Dohler Rio Pardo Ltda

- Av. Brasil, 853 - Vila Brasil - Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta-Ambulatório

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS - DEFERIDO

Proc.: 478/12 Prot.: 478/12C Andreia de Jesus Magalhães - Rua silva Jardim, 224 Centro – Cabeleireira. Proc.: 419/12 Prot.: 693/17 Lindinalva Maria Mendes Ferreira - Rua Siqueira Campos, 190 - Centro - Atividades de estética e outros cuidados com a beleza. Proc.: 353/10 Prot.: 353/10C Ivana Satti Busso - Rua Dr. Costa Machado, 573 - Centro - Atividades de Psicología e psicanálise. Proc.: 612/13 Prot.: 698/17 Cargill Agricola S/A - Av. Brasil, 853 - Vila Brasil - Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta- Ambulatório. Proc.: 186/17 Prot.: 712/17 Cynthia Borsato de Mello - ME - Av. José Gonçalves dos Santos. ,15- Jd. Aeroporto - Atividade Veterinária

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO.

Proc.: 224/15 Prot.: 554/17 Gabriele Tonetti Venezian - Rua Francisquinho Dias. 760 - Centro - Consultório Odontológico. Proc.: 421/07 Prot.: 422/17 Unimed de São José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico - Rua Cel Alípio Dias, 885 -Centro - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos. Proc.: 555/16 Prot.: 524/17 José Augusto Silveira Miranda - Rua das Violetas, 511 - Vila Maschietto - Atividade Odontológica. Proc.: 51/08 Prot.: 571/17 Gustavo Colani Barbosa - Av. Independência, 332 - Centro -Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. Proc.: 2360/96 Prot.: 457/17 Eduardo Nicolas - Rua Sigueira Campos, 218 - Centro - Atividade Odontológica. Proc.: 2985/96 Prot.: 596/17 De Martini & De Martini Ltda - Rua 13 de Maio, 280 - Centro - Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas. Proc.: 1365/96 Prot.: 696/17 Santa Casa de Misaericórdia de São José do Rio Pardo - Rua Cel Alípio dias, 620 - Centro - Atividades de Atendimento Hospitalar - Exceto pronto socorro e unidades para tendimento a urgências.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS São Jose do Rio Pardo - SP

CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Saúde de São Jose do Rio Pardo, para Reunião Ordinária, que será realizada no próximo dia 12 de dezembro de 2017 terça-feira, às 19h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, térreo, localizada à Rua Cel. Alípio Dias, 697 - Centro, nesta cidade. A reunião será iniciada em 1ª convocação, com a presença mínima da metade, mais um de seus membros, conforme quórum estabelecido no Art. 32, Inciso V, da Lei Municipal 3.986/12; e em 2ª convocação, 15 minutos após a 1a, com pelo menos 1 (um) representante, titular ou suplente, de cada segmento. Pauta da Reunião: 1. Eleição do Novo Presidente e apresentação de novos conselheiros; 2. Aprovação do NASF I; 3. Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2017, Márcia de Oliveira Campos Biegas - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes para a reunião do Conselho a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 9:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes nº 02, nesta cidade, a fim de deliberar sobre assuntos pertinentes a este Conselho. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Samuel Folchetti - Presidente do CMDU".

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA Lei Municipal nº 3.271, de 09 de janeiro de 2009 e

Lei Municipal 4.907 de 01 de setembro de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Jose do Rio Pardo, para Reunião Ordinária, que se realizará na data de 12 de dezembro de 2017, terca-feira, às 09h00, na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sito Praça dos 03 Poderes nº 02. Em pauta, assuntos de ordem do Conselho. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Samuel



Móveis para Escritório e Divisórias

Rua Treze de Maio, 62 - Centro (19) 3681.2137 São José do Rio Pardo - CEP 13720.000 Rotary

Club de São José do Rio Pardo



COLUNA ROTARIA



ANO ROTÁRIO 2017/2018

ROTARY CLUB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – Distrito 4590 80 ANOS - FUNDADO EM 08/12/1936

Reuniões às segundas-feiras, 20h00

Presidente: Mário Octávio Frigo

Comissão de Imagem Pública: Ana Flávia Capelo Xavier

SEGURANÇA NO TRABALHO

Dia 27 de novembro foi o dia do Técnico de Segurança do Trabalho, que coincidiu com a 20ª Reunião ordinária do Rotary Club de São José do Rio Pardo

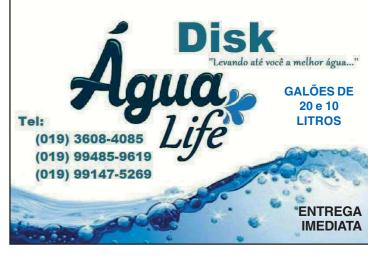
Nosso clube teve a honra de contar com a presença do técnico de segurança da CPFL Leste Paulista, Sr. Ézio Onofre Garcia, o qual proferiu uma palestra com o tema: "SEGURANÇA SEMPRE COM VOCÊ".

Foi uma explanação muito interessante, na qual foi relatada a evolução da Segurança do Trabalho no Brasil, desde o início com a atividade industrial até os dias de hoje.

Também foi apresentado o programa da CPFL Leste Paulista "CHEGA DE CHOQUE", com o qual foram relatados os perigos com a eletricidade no nosso dia a dia, bem como as principais causas de acidentes domésticos.

Nossos agradecimentos à CPFL Leste Paulista e ao Sr. Ézio por abrilhantar nossa noite!









do Rio Pardo Oeste





São José do Rio Pardo, 9 de dezembro de 2017

ATOS OFICIAIS 21



PREFEITURA MUNICIPAL **DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

CORDE	Estado de São Paulo						
	PORTARIA Nº 14.507, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Concede Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores						
		e especificado, sem prejuízo dos Cargo		Dias			
01	Ana Leticia G. Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	05/12/2017	1 1			
02 03	Andreia de O. Delmondes Andresa Ap. de O. Naimeg	Agente Comunitário de Saúde Agente Comunitário de Saúde	08/12/2017 05/12/2017 período vespertino	1/2			
04	Josiane de Campos Venezian	Agente Comunitário de Saúde	04/12/2017 A 06/12/2017	3			
05	Rafael Tavares Fortunato	Agente Comunitário de Saúde	07/12/2017	1			
06	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	alta médica - a partir de 11/12/17	s/P			
07	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/2017 até alta médica				
08	Claudio da Silva	Ajudante Geral	de 30/11/2017 até alta médica	S/P			
09	Jorge Ferreira de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/2011 até alta médica	S/P			
10	Nilson Aparecido Goncalves	Ajudante Geral	30/11 a 14/12/2017	15			
11	Ana Alice de Marque	Assessor Administrativo	06/12/2017 - Meio Período	½			
12	Jose Antônio de Souza Blaschi	Assistente Administrativo Assistente Social	de 02/10/2017 até alta médica	S/P			
13	Ana Maria da Silva Robin		de 05 a 08/12/2017	4			
14	Carlos Sergio Felicíssimo	Auditor Fiscal Aux. Consultório Dentário	06/12/2017	1			
15	Carmem L. Blascke da Silva		de 21/11/2017 até alta médica	S/P			
16	Maice Barbosa de Oliveira	Aux. Consultório Dentário	04/12/2017	1 2			
17	Sabrina Mariano R. Luvisaro	Aux. Consultório Dentário	de 05 a 06/12/2017				
18	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/2013 até alta médica	S/P			
19	Andrea Luísa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/2017 até alta médica	S/P			
20	Fatima da Penha Coelho	Auxiliar de Apoio Operacional	De 07 a 21/12/2017	15			
21	Gisele S.de Andrade Boaro	Auxiliar de Apoio Operacional	07/11/17 a 05/05/2018 (L.M.)	180			
22	Isair de Mattos Boldrin	Auxiliar de Apoio Operacional	04 a 18/12/2017	15			
23	Neusa Maria Avanzi Boaro	Auxiliar de Apoio Operacional	05/12/2017	1			
24	Nilza de Fatima R. Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/2017 até alta médica	S/P			
25	Nilza de Souza Dias	Auxiliar de Apoio Operacional	de 06/11/2017 até alta médica	S/P			
26	Rita Helena Moreira Garbin	Auxiliar de Apoio Operacional	de 28/11/2017 até alta médica	S/P			
27	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/2015 até alta médica	S/P			
28	Ângela Aparecida Rossetto	Auxiliar de Enfermagem	de 04/10/2017 até alta médica	S/P			
29	Benedita H. P. F. Marcelino	Auxiliar de Enfermagem	de 27/11/2017 até alta médica	S/P			
30	Josimara Ester de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	de 31/07/2017 até alta médica	S/P			
31	Neusa Domingas da Silva	Auxiliar de Enfermagem	05/12/2017	1			
32	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 21/08/2017 até alta médica	S/P			
33	Adélia Aparecida Viana Alves	Auxiliar Desenv. Infantil Auxiliar Desenv. Infantil	04/12/2017 - período da tarde	½			
34	Daniele Ap. da Silva Cimatti		de 05 a 06/12/2017	2			
35	Maria do Carmo F. Frederico	Auxiliar Desenv. Infantil	24/11/2017 A 08/12/2017	15 1			
36	Maria Vita Bento	Auxiliar Desenv. Infantil	04/12/2017	S/P			
37	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/2017 até alta médica				
38	Roseni Ribeiro Gomes	Auxiliar Desenv. Infantil	De 30/11 a 01/12/2017	2			
39	Sueli Ap. Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	De 21/08/2017 Até Alta Médica	S/P			
40	Telma Ap. da Silva Neves	Auxiliar Desenv. Infantil	alta médica a partir de 25/12/17	-			
41	Ana Lucia R. Arruda F. Pinto	Ch. Div. de Laboratório	de 02/10/2017 até alta médica	S/P			
42	Bruna Braz Bocamino	Ch. Div. Emp. e Rel. Trabalho	de 16/08/2017 até alta médica	S/P			
43	Luciano Ribeiro Alves	Ch. Div. Eventos	de 16/10/2017 até alta médica	S/P			
44	Carmem L. Blascke. Vicente	Ch. Div. Saúde Bucal	alta médica a partir de 02/01/18	-			
45	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	de 21/07/2017 Até Alta Médica	S/P			
46	Maria Carolina T. L. Moreira	Cirurgião Dentista ESF	01/12/2017	1 1/2			
47	Paula Ervolino da Silva	Cirurgião Dentista ESF	06/12/17 no período da tarde				
48	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/2014 até alta médica de 21 a 25/11/2017	S/P			
49	Marcio Augusto Thobias	Coletor de Lixo	de 31/10/17 a 28/04/18 (L. M.)	5			
50	Priscila Raquel B. Capiteli	Conselheiro Tutelar		180			
51	Fernanda do C.da S. Feltran	Consultor Técnico	de 05/12/2017 até alta do INSS	S/P			
52	Daniela Ferreira Olímpio	Coord. de Unid. de Saúde	de 04 a 05/12/2017	2			
53	Rejane Bazilli Costa	Coord. de Unid. de Saúde	06/12/2017	1			
54	Walter Pereira Carollo	Coord. Medico do Trabalho	de 29/11 a 01/12/2017	3			
55	Adriano Calsone	Dentista	de 05/12/2017 até alta médica	S/P			
56	Mario Celso Calipo	Diretor Dep. Obras Públicas	de 18/09/2017 até alta do INSS	S/P			
57	Ligia C. do Valle F. Catai	Enfermeiro ESF-SAD	de 11/12/2017 até alta do INSS	S/P			
58	Luiz Roberto de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	01/12/2017	1			
59	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	de 20/11/2017 até alta médica	S/P			
60	André Fernandes de Lima	Escriturário	de 28/09/2017 até alta médica	S/P			
61 62	Cristiane T. V. Rodrigues Jaqueline de O. Goncalves	Escriturário Escriturário	de 24/07/2017 até alta médica 29/11/2017 período da manhã	S/P			
63	Thiago Borges Vigorito	Escriturário	06/12/2017	1			
64	Maria Aparecida de Lima	Gari	de 29/08/2017 até alta médica	S/P			
65	Luciano dos Santos Fermino	G.C. Municipal Masc. 2 Classe	de 18/10/2017 até alta médica	S/P			
66	Antônio Carlos Olímpio	G.C. Municipal Masc.1 Classe	05 a 14/12/2017	10			
67	Francisco de Oliveira Silvério	G.C. Municipal Masc.1 Classe	de 18/09/2017 até alta médica	S/P			
68	Roseli Luciano	Inspetor de Alunos	de 27/11 a 01/12/2017	5			
69	Roseli Luciano	Inspetor de Alunos	de 04 a 13/12/2017	10			
70	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	de 28/11/2017 até alta médica	S/P			
71	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/2017 até alta médica	S/P			
72	Roberto Aparecido Quirino	Mecânico Veículos Pesados	de 12/11/2017 até alta médica	S/P			
73	Edmilson Rocha de Souza	Medico Gastroenterologista	01/12/2017	1			
74	Adriana de Fatima Balena	Merendeira	de 24/11 a 08/12/2017	15			
75	Debora Iara Teles	Merendeira	de 05 a 06/12/2017	2			
76	Eunice Rosa da Cruz Candido	Merendeira	de 29/11 a 05/12/2017	7			
77	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	de 19/09/2017 até alta médica	S/P			
78	Flaisa C. J. Caldeira Pinhoti	Merendeira	de 19/09/2017 até alta médica	S/P			
79	Helena Maria Pena	Merendeira	De 21/03/2017 Até Alta Médica	S/P			
80	Ivanir Jose de Mattos Adorno	Merendeira	de 07 a 21/12/2017	15			
81	Luciana de C. Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/2017 até alta médica	S/P			
82	Luzia de F. G.de S. Ferreira	Merendeira	de 02 a 16/12/2017	15			
83	Maria Regina Seco Trevisan	Merendeira	de 17/10/2017 até alta médica	S/P			
84	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	05/12/2017	1			
85	Walkiria Tura Correa	Merendeira	de 01/12/2017 até alta médica	S/P			
86	Alcindo Vieira	Motorista I	05/12/2017	1			
87	Ivair Donizeti Balena	Motorista II	De 30/11 a 14/12/2017	15			
88	Adriano Goncalves de Serpa	Op. Estação Trat. de Agua	28/11 a 12/12/2017	15			
89	Aparecido D. de Aquino	Operador de Maquinas Leves	alta médica a partir de 04/12/17	-			
90	Antônio Celso de Souza	Operador de Maq. Pesadas	de 07/06/2017 até alta médica	S/P			
91 92	Newton Cesar da Silva Ana Maria da Penha Valeriano	Pedreiro de Acabamento Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 16/10/2017 até alta médica alta médica a partir de 20/12/17	S/P			
93	Ana Maria Pereira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 29/11 a 08/12/2017	10			
94	Antonieli de Souza Cesário	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 12/09/2017 até alta médica	S/P			
95	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	06/12/17 - período da manhã	½			
96	Claudia M. Ignácio Tinti	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	alta médica a partir de 15/12/17	S/P			
97	Cristiane de Martini Sierro	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 27/11/2017 até alta médica				
98	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 27/10/2017 até alta médica	S/P			
99	Estela de Fatima Ferlin André	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	04/12/2017	1			
100	Fernanda M Feltran Pereira	Prof.Ed.Inf.c/ Curso Superior	05/12/2017	1			
101	Isabel Carolina M. P. Barbizan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 18/10/2017 até alta médica	S/P			
102	Josiane Souza Cassimiro	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	06/12/2017	1			
103	Luiza A. de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 25/11/2017 até alta médica	S/P			
104	Marcela Sabino de Lima	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 30/11 a 01/12/2017	2			
105	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	28/11/17 das 07:00h as 11:30h				
106	Maria Dulce Cabrera Calsoni	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 30/11 a 14/12/2017	15			
107	Maria L dos Santos Geremias	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	01/12/2017	1			
108	Marileni Scarcella	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 04 a 08/12/2017	5			
109	Rita de C. Moltine Gervasio	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	04/12/2017	1			
110	Simoni T. da Silva Primini	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/09/2017 até alta médica	S/P			
111	Alexandra Moises da Silva	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 30/11 a 01/12/2017	2			
112	Edna K. A. de Lira Rodrigues	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	06/12/2017	1			
113	Elenice A. Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	alta médica a partir de 19/12/17	-			
114	Gislaine C. Gumieri Rosin	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	alta médica a partir de 23/12/17				
115	Ilza de Fatima Baizi	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	alta médica a partir de 21/12/17	-			
116	Isabel Carolina M. P. Barbizan	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/2017 até alta médica	S/P			
117	Marina V. Liberador Vicente	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 11/09 a 10/03/2017 (L. M.)	180 1			
118 119	Osana Dias Ruy da Cunha Priscila F. de Oliveira e Silva	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	04/12/2017 30/11/2017	1			
120	Silvia Isabel Fernandes Ortega	Prof.Ens.Fund.C/Curs.Sup.1a4s	06/12/2017	1 4			
121	Adriana Luiz Couto Alonso	Professor Aux. Ed. Básica	05 a 08/12/2017				
122	Agda L. B. de S. Carvalho	Professor Aux. Ed. Básica	De 30/10/17 A 27/04/18 (L. M.)	180			
123	Ana Paula Masini Garcia	Professor Aux. Ed. Básica	30/11/2017	1			
124	Ana Paula Porfirio	Professor Aux. Ed. Básica	06 a 07/12/2017	2			
125	Antonieli de Souza Cesário	Professor Aux. Ed. Básica	de 12/09/2017 até alta médica	S/P			
126	Claudia M. Ignácio Tinti	Professor Aux. Ed. Básica	alta médica a partir de 15/12/17	-			
127	Josiane Souza Cassimiro	Professor Aux. Ed. Básica	06/12/2017	1			
128	Luiza A. de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/2017 até alta médica	S/P			
129	Marcia Cristina Missura Silva	Professor Aux. Ed. Básica	06/12/2017 - Período da Manhã				
130 131	Marina V. Liberador Vicente Milena B. Dias da Silveira	Professor Aux. Ed. Básica Professor Aux. Ed. Básica Professor Aux. Ed. Básica	de 11/09/17 a 10/03/18 (L. M.) de 27/11/2017 até alta médica	180 S/P			
132	Rita de C. Moltine Gervasio	Professor Aux. Ed. Básica	04/12/2017 ate alta medica	1			

Estela de Fatima Ferlin Andre

Vanessa P. Barbizan Oliveira

133

Professor Aux. Ed. Especial

Professor Aux. Ed. Especial

04/12/2017

alta médica a partir de 30/12/17

135	Daniela B. Vecchio Garofalo	Professor de Educação Física	06/12/2017	1
136	Fernanda L.M. M. Tartarini	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	30/11/2017	1
137	Leticia Paone P. Goncalves	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	30/11/2017 das 07h as 15h	1
138	Nádia Barboza Juvenal Ozéias	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	05/12/2017	1
139	Talita de F. Pereira Máximo	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	05/12/2017	1
140	Arlete da Silva Ferrari	Psicólogo-Saúde	de 04 a 05/12/2017	2
141	Amanda Vieira do Nascimento	Secretário de Escola	de 29/11 a 02/12/2017	4
142	Gabriela da S. Breda Nogueira	Secretário de Escola	05/12/2017	1
143	Aline Policiano Leão	Técnico em Enfermagem	de 27/11 a 06/12/2017	10
144	Amanda Coaglio Campeoto	Técnico em Enfermagem	de 30/11 a 09/12/2017	10
145	Jaqueline Ap de O. Rodrigues	Técnico em Enfermagem	de 05 a 07/12/2017	3
146	Livia Calsoni	Técnico em Enfermagem	de 04 a 06/12/2017	3
147	Rita Isabel de F. Soares Blassi	Técnico em Enfermagem	05/12/2017	1
148	Carlos E. Silveira De Paula	Téc. Enfermagem ESF e SAD	06/12/2017	1
149	Fabiano Vitor Lucio	Téc. Enfermagem ESF e SAD	05/12/2017	1
150	Natalia Maria T. de Moraes	Téc. Enfermagem ESF e SAD	04/12/2017	1
151	Vera Lucia Ferreira de Moraes	Téc. Enfermagem ESF e SAD	05/12/2017	1
152	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 12/04/2017 até alta médica	S/P
153	Carla C. Virga de Albuquerque	Terapeuta Ocupacional	de 20/11 a 04/12/2017	15
154	Cristina Aparecida Balico	Zelador	de 30/11 a 14/12/2017	15
155	Elisangela de Paiva Vieira	Zelador	05/12/2017	1
156	Flavia Danila Câmara Candido	Zelador	04/12/2017	1
157	Jessica Ap. da Silva Monteiro	Zelador	29/11/2017	1
158	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	de 08/04/2015 até alta médica	S/P
S/P -	sem previsão / L.M licença n	naternidade		
O inteiro teor desta Portaria estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br – Atos Oficiais,				
_				

■ ATENÇÃO

em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

Município em alerta contra o Aedes aegypti

Mosquito transmite dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Criadouros estão nas casas e dengue foi confirmada em oito bairros.

De acordo com relatório divulgado pela Vigilância Epidemiológica do município, de janeiro a outubro deste ano São José do Rio Pardo confirmou 9 casos de dengue. Além disso, três macacos mortos foram encaminhados para exames, visando apurar se morreram de febre amarela.

O relatório "Arboviroses -Situação Epidemiológica (GVE) XXVI, São João da Boa Vista", apresenta um quadro sobre dengue e chikungunya em toda a região, além de dados sobre a febre amarela no Estado de São Paulo.

"No nosso município, em relação à dengue, constatamos uma mudança no comportamento dos casos. Em geral eles ocorriam mais no início do ano, mas em 2017 tivemos suspeitas e casos a partir de junho", explica a educadora em Saúde, Mônica Jacon, da Vigilância Epidemiológica.

De acordo com o levantamento, 85% dos criadouros do mosquito Aedes aegypti foram encontrados nas residências. De janeiro a outubro, havia suspeita de dengue em 24 bairros do município e em 8 deles houve confirmação de casos autóctones da doença, sendo: Jardim São Roque, Jardim Aeroporto, Jardim Santos Dumont, Vila Verde, Vila Pereira, Santa Teresa, Maria Boaro e Vila Maschietto.

FEBREAMARELA

Em São José não houve registro de febre amarela em humanos. Apesar disso, a Vigilância Epidemiológica acompanha os desdobramentos de três casos suspeitos em macacos. Três animais encontrados mortos em áreas do município foram encaminhados para exames. Um caso já foi descartado e os outros dois ainda esperam os resultados.

Em todo o Estado de São Paulo, de janeiro a outubro, foram notificados 1.260 casos suspeitos em macacos. Deste total, 258 foram confirmados e 248 deles são na região de Campinas. Já em humanos, de dezembro do ano passado até julho deste ano foram 51 casos confirmados.

"A população precisa se proteger. Durante todo o ano nós temos vacina na rede pública de Saúde mas as pessoas só procuram se vacinar quando há notícia sobre surtos da doença. Daí formam aquelas longas filas, as pessoas se estressam e colocam a culpa no serviço de vacinação", comenta a secretária de Saúde, Márcia Biegas, observando que o município está na rota da febre amarela, segundo os dados da Vigilância Sanitária Estadual.

MAISATENÇÃO

Outras doenças monitoradas pela Vigilância Epidemiológica são a zika e a chikungunya. Nenhum caso destas foi registrado no município.

Apesar disso, São José do Rio Pardo está próxima a cidades onde houve casos de chikungunya: Itapira (3), Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São João da Boa Vista (3), São Sebastião da Grama e Tambaú. Foram dez ocorrências confirmadas.

COMBATE

A única forma de acabar com a disseminação destas doenças é combatendo o mosquito Aedes aegypti. È importante manter o domicílio sempre limpo, evitar água parada e eliminar os possíveis criadouros. Recomenda-se ainda a colocação de telas em janelas e portas.

Para as grávidas, orientase que utilizem roupas compridas – calças e blusas – e repelentes.

No caso da febre amarela, é necessário tomar a vacina que é válida por 10 anos e pode ser encontrada nas unidades de Saúde. A vacina é contraindicada a gestantes, imunodeprimidos (pessoas com o sistema imunológico debilitado) e pessoas alérgicas a gema de ovo.

PREVENÇÃO

Combater o Aedes aegypti é responsabilidade dos órgãos públicos e da população. O mosquito causa dengue, chikungunya, zika virus e febre amarela.

Como eliminar os criadouros e evitar a reprodução e proliferação do Aedes aegypti:

- Não deixar água parada em pneus. O ideal é fazer furos nestes pneus para evitar o acúmulo de água;
- Não deixar água acumulada sobre a laje de sua re-
- Não deixar a água parada nas calhas da residência. Remover folhas, galhos ou

sidência;

qualquer material que impeça a circulação da água. • A vasilha que fica abai-

xo dos vasos de plantas não pode ter água parada. Deixar estas vasilhas sempre secas ou cobri-las com areia;

 Caixas de água devem ser limpas constantemente e mantidas sempre fechadas e bem vedadas. O mesmo vale para poços artesianos ou qualquer outro tipo de reservatório de água;

Vasilhas que servem para animais (gatos, cachorros) beber água não devem ficar mais do que um dia com a água

 As piscinas devem ter tratamento de água com cloro (sempre na quantidade recomendada). Piscinas não utilizadas devem ser desativadas (retirar toda água) e permanecer sempre secas;

 Garrafas ou outros recipientes semelhantes (latas, vasilhas, copos) devem ser armazenados em locais cobertos e sempre de cabeça para baixo. Se não forem usados devem ser embrulhados em sacos e descartados no lixo (fechado).

 Não descartar lixo em terrenos baldios e manter a lata de lixo sempre bem fechada; As bromélias costumam

- acumular água entre suas folhas. Para evitar a reprodução do mosquito, o ideal é regar esta planta com uma mistura de 1 litro de água e uma colher de água sanitária.
- Sempre que observar alguma situação (que você não possa resolver), avisar imediatamente um agente público de saúde para que uma medida eficaz seja tomada.

As informações são da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de São José.

FALECIMENTOS

(Comunicados ao Registro Civil entre os dias 01 e 09/12)

APPARECIDA CHINELLATO SAMPEL, dia 15 de agosto, aos 92 anos.

OTÁVIO DONIZETTI DE LELIS, dia 21 de novembro, aos 36 anos.

JOÃO APOLINÁRIO EMILIO, dia 25 de novembro, aos 76 anos.

MARIA JOSEPHINA BERNARDI MANSANO, dia 26 de novembro, aos 89 anos.

DIVINA GONÇALVES, dia 27 de novembro, aos 89 anos.

PEDRO CARVALHO, dia 1º de dezembro, aos 74 anos.

OCTÁVIO MINUSSI, dia 1º de dezembro, aos 90 anos.

ANTONIO DONIZETI PINHEIRO, dia 1º de dezembro, aos 59 anos.

ARI CRISTINO, dia 2 de dezembro, aos 77 anos.

ROVILSON GUTIERRES, dia 2 de dezembro, aos 55 anos.

PEDRO FRANCISCO CORRÊA, dia 2 de dezembro, aos 86 anos.

BENEDICTO DE ARAUJO NETTO, dia 3 de dezembro, aos 90 anos.

SOFIA VITÓRIA DE SOUZA CORDEIRO, dia 4 de dezembro, aos 11 anos

MARIA DO CARMO VALINI ROCHA, dia 5 de dezembro, aos 76 anos.